

EMENDA SUBSTITUTIVA N^o. /2025

Fica adicionado no Anexo I - Programas e Ações do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029", oriundo da Mensagem do Executivo n 4712/2025, os quadros abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação.

TEMA ESTRATÉGICO: Políticas Públicas e Realização de Direitos

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Saúde – Vidas Valem Mais

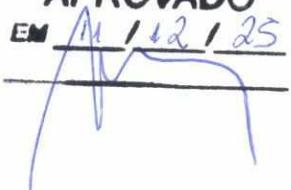
Programa: 0003 - Saúde para Todos

APROVADO
EM 11/12/25

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Dados da Ação	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
269	Construção de Equipamentos de Saúde Construir equipamentos de saúde nas diversas localidades do município, de forma a atender as demandas da sociedade de maneira territorializada, com a redução dos custos de aluguel e manutenção de prédios privados. 	Tipo P Produto Equipamentos construídos Unidade Medida Unidade	2026 2027 2028 2029	3 3 3 3	1.500.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00

Fica adicionado no Anexo I - Programas e Ações do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029", oriundo da Mensagem do Executivo nº 4712/2025, os quadros abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

- 2026: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
- 2027: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
- 2028: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
- 2029: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

APROVADO
EM 11/21/25


Nesse contexto, apresentamos esta emenda substitutiva para incluir e detalhar este investimento de capital na Ação 269 - Construção de Equipamentos de Saúde, sob o Programa 0003 - Saúde para Todos.

Obrigatoriedade e Conformidade Legal:

Esta inclusão é um requisito legal inafastável. Uma vez que a construção da nova UBS configura um investimento de execução plurianual que se estenderá por quatro exercícios financeiros, sua inclusão prévia no Plano Plurianual é obrigatória, conforme estabelece o Art. 167, § 1º, da Constituição Federal. A omissão desta previsão no PPA impediria legalmente a execução ou o início da obra, mesmo que haja dotação na LOA.

A presente emenda garante a segurança jurídica para que a LDO e as LOAs subsequentes possam alocar os recursos anuais necessários, viabilizando a continuidade do projeto.

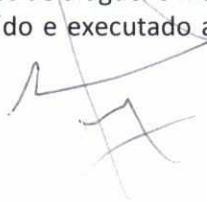
O investimento reforça o Objetivo Estratégico "Saúde – Vidas Valem Mais", focando no acesso à saúde primária. A construção de uma nova UBS no Bairro Borboleta promove a expansão da capacidade de atendimento do SUS municipal, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde de forma mais próxima e eficiente (territorialização), além de contribuir para a redução de custos operacionais do Executivo com aluguéis.

Solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação desta proposição, em vista da sua conformidade com a legislação orçamentária e de seu inegável benefício para a qualidade de vida e saúde da população.

JUSTIFICATIVA:

Fica designado o valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para a aquisição de terreno e construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) para o Bairro Borboleta, um investimento de capital que visa atender as demandas da sociedade de maneira territorializada e, a longo prazo, otimizar os custos de aluguel e manutenção de prédios privados.

O investimento será distribuído e executado ao longo dos quatro anos de vigência do Plano Plurianual 2026/2029.



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº.**/2025**

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento e Direito à cidade

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Planejamento Urbano

Programa: 0004 - Estruturação Urbana

APROVADO
EM 11/12/25

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Dados da Ação	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0250	Pavimentação Asfáltica Serviço de restauração e aplicação de pavimentação asfáltica, bem como execução de base e serviços complementares em vias públicas.	Tipo	2026	50250	500.000,00
		A	2027	60250	500.000,00
		Produto	2028	70250	500.000,00
		CBUQ (massa asfáltica)	2029	80250	500.000,00
		Unidade Medida			
		Toneladas			

Fica adicionado no Anexo I - Programas e Ações do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029", oriundo da Mensagem do Executivo nº 4712/2025, os quadros abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação.

- **2026:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
- **2027:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
- **2028:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
- **2029:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

APROVADO
EM 11/12/25


Nesse compasso, apresentamos a emenda substitutiva para incluir esta ação no quadro - Programas e Ações do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029", na dotação específica da Funcional Programática 0004 – Estruturação Urbana.

A inclusão desta despesa no PPA é fundamental e atende aos requisitos constitucionais.

Conforme estabelecido no art. 167, § 1º, da Constituição Federal, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual. Uma vez que a obra proposta configura um programa de duração continuada e despesa de capital, com execução prevista em quatro exercícios financeiros (2026 a 2029), sua inclusão no PPA é um pré-requisito legal e indispensável para que as futuras Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) possam consignar os recursos necessários, garantindo a sua continuidade e conclusão.

Além do aspecto legal, a presente emenda visa suprir uma demanda essencial de infraestrutura, promovendo a segurança, a salubridade e o desenvolvimento socioeconômico da região beneficiada, por meio da ampliação da capacidade produtiva do setor público em Estruturação Urbana (Programa 0004).

Solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação desta proposição, visto seu caráter de conformidade legal e de relevante interesse público.

JUSTIFICATIVA:

Fica designado o valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para realização de obras de **drenagem e captação de água pluvial e asfaltamento** nas vias públicas do Bairro Paço Del Rei, devendo ser alocado e executado da seguinte forma, ao longo dos quatro anos de vigência do Plano Plurianual para o período 2026/2029.

